

**Edital nº 005/2022**

**Processo Seletivo - Multiprofissionais**

**Rede Estadual de Hemocentros (REDE HEMO)**

**HEMOGO: Catalão, Ceres, Rio Verde e Jataí**

**UCT: Formosa, Iporá, Porangatu e Quirinópolis**



**IDTECH**®

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

[idtech.org.br](http://idtech.org.br)

**Edital nº 005/2022 - Processo Seletivo - Multiprofissionais**  
**Rede Estadual de Hemocentros (HEMOGO)**  
**Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH torna público nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes, a realização do Edital de Processo Seletivo nº 005/2022, com a finalidade de selecionar candidatos para a contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e formação de cadastro reserva. Sendo as atividades exercidas, na unidade do Hemocentros Regionais de Catalão, Ceres, Rio Verde e Jataí, ou Unidades de Coleta e Transfusão Formosa, Iporá e Porangatu e Quirinópolis, no Estado de Goiás.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **15 de agosto a 17 de agosto de 2022**, sendo realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelo link: <https://recrutamento.idtech.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home> encontrado no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção “Trabalhe Conosco”, ícone [área do candidato], campo [Quero me cadastrar].

**1.2.** O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito).

**1.3.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo terá, apenas, a primeira inscrição validada.

**1.4.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* do currículo profissional com foto, até o dia 17 de agosto de 2022;

**1.5.** O currículo enviado pelo candidato deverá conter no mínimo as informações:

**1.5.1.** Dados pessoais: Nome completo, telefones para contato e e-mail;

**1.5.2.** Escolaridade: Formação (nível) e período de conclusão;

**1.5.3.** Experiência profissional: Empregador, cargo, data de início e término, e atividades realizadas;

**1.5.4.** Deficiência: Caso seja Pessoa com Deficiência Física – PCD, informar o CID .

**1.5.5** Após a conclusão do Anexo (currículo), deverá o candidato se candidatar ao cargo a qual pretende concorrer.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1.** O presente processo seletivo aplica-se às pessoas com deficiência interessadas em concorrer ao(s) cargo(s) ofertado(s);

**2.2.** Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano;

**2.3.** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

**2.4.** O candidato com deficiência no ato de sua inscrição, deverá enviar laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência juntamente aos demais documentos comprobatórios;

**2.5.** O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

## **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O certame será composto por 2 (duas) Etapas contínuas e sequenciais, eliminatória e/ou classificatória, sendo que a aprovação na 1ª - Etapa garante ao candidato, apenas, a avançar à próxima fase, não havendo acumulação de pontos ao resultado final.

**3.2.** O resultado preliminar de cada Etapa e a convocação para a participação na próxima Etapa serão publicados no site do IDTECH (<https://www.idtech.org.br/>), em conformidade com o disposto no Anexo IV – Cronograma.

**3.3.** A ausência do candidato em alguma das Etapas, o eliminará do certame, e não será passível de recurso.

**3.4.** Em caso de empate, em qualquer uma das Etapas, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

**3.5. 1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos e Avaliação Curricular**

**3.5.1.** Os candidatos que tiverem suas inscrições validadas através da divulgação no site do Idtech (vide cronograma), deverão se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos *On-line*, a ser realizada em acordo ao Anexo IV – Cronograma.

**3.5.2.** A prova de conhecimentos específicos será composta por 10 (dez) perguntas, cada qual, com 04 (quatro) proposições e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo no formato de respostas objetivas, podendo o candidato alcançar de 0 a 100, com peso igual para todas as questões.

**3.5.3.** A Etapa será realizada em formato remoto, pela plataforma de uso institucional. Portanto, recomenda-se optar pelo o uso de computador, evitando, assim, o uso de dispositivos móveis;

**3.5.4.** Um dia anterior a realização da Prova de Conhecimentos Específicos *On-line* o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, um *e-mail* contendo *link*, *instruções* e chave de acesso que possibilitará acessar e realizar a prova;

**3.5.5.** Caso o candidato não receba o *link* até às 16h00min do dia útil que anteceder a realização da prova, deverá contactar a Gerência de Recursos Humanos pelo telefone (62) 3209-9729 e solicitar o reenvio de *link*.

**3.5.6.** Utilizar apenas o canal de comunicação citado no item 3.5.5. Não serão respondidos contatos por outro meio de comunicação (e-mail/contato do site).

**3.5.7.** O candidato que não contactar a Gerência de Recursos Humanos em tempo hábil informando o não recebimento de *link* para a realização da prova, estará automaticamente desclassificado.

**3.5.8.** Será considerado apto para concorrer à próxima Etapa, o candidato que pontuar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova de conhecimentos específicos e tiver anexado seu currículo no ato da inscrição.

**3.5.9.** Serão aprovados e convocados para a 2ª Etapa, os candidatos que se classificarem com melhor pontuação na prova de conhecimentos específicos em acordo com o quantitativo estipulado no quadro abaixo:

### Quantitativo máximo de candidatos a serem aprovados na 2ª Etapa

| ITEM | CARGO / FUNÇÃO            | QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM APROVADOS POR UNIDADE- PARA A 2ª ETAPA |
|------|---------------------------|---|
| 1    | Biomédico ou Farmacêutico | 20  |
| 2    | Enfermeiro                | 20  |
| 3    | Médico I ou II            | 05  |
| 4    | Médico Hematologista      | 05  |
| 5    | Recepcionista             | 20  |
| 6    | Técnico em Enfermagem     | 20  |

**3.5.10.** Em caso de ex-colaborador, para aprovação na 1ª Etapa será avaliado, também, o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação e, se desfavorável, o candidato será automaticamente desclassificado.

**3.5.11.** Caso o currículo apresentado não contenha as informações solicitadas no item 1.5 e seus subitens, e/ou o documento esteja cortado, rasurado, ilegível ou faltando informações, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

**3.5.12.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

### 3.6. 2ª Etapa: Entrevista por Competências

**3.6.1.** Os candidatos aprovados na Etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Entrevista por Competências, a ser realizada em formato *on-line*, através da plataforma Zoom Meeting.

**3.6.2.** A Etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, e será avaliada conforme parâmetro seguinte:

| ITEM | CRITÉRIOS AVALIADOS                     | NÃO ATENDE | ATENDE PARCIALMENTE | ATENDE | SUPERA  |
|------|---|------------|---------------------|--------|---------|
| 1    | Comunicação                             | 0 a 5      | 5 a 6               | 7 a 8  | 9 a 10  |
| 2    | Comprometimento                         |            |                     |        |         |
| 3    | Liderança                               |            |                     |        |         |
| 4    | Objetividade e Clareza nas Respostas    |            |                     |        |         |
| 5    | Postura Profissional                    |            |                     |        |         |
| 6    | Relacionamento Interpessoal             |            |                     |        |         |
| 7    | Conhecimento Técnico na Área Específica | 0 a 2      | 3 a 8               | 9 a 15 | 15 a 20 |
| 8    | Habilidade Técnica na Área Específica   |            |                     |        |         |

**3.6.3.** A avaliação total do candidato poderá alcançar de 0 a 100, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60 pontos para sua aprovação.

**3.6.4.** Para a realização da entrevista *on-line*, o candidato deverá manter a câmera e microfone ligados durante toda a entrevista.

**3.6.5.** O *link*, usuário e senha, necessários para a realização das entrevistas *on-line*, serão divulgados na convocação.

**3.6.6.** A Entrevista por Competências terá caráter eliminatório e classificatório.

#### **4. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO**

**4.1.** O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer à ordem de classificação obtida no Resultado Final.

**4.2.** Os candidatos aprovados e não contratados de imediato neste Edital, comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IDTECH, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IDTECH, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

**4.3.** O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

**4.4** O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IDTECH, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 4.3, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese do candidato ter sido aprovado e contratado, vez

que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 4.3, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 4.3, o mesmo será desligado do cargo/instituição.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia posterior ao da divulgação preliminar do resultado de cada de Etapa, encerrando-se às 18h;

**5.2.** Para recorrer o candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/formulário-interposição-de-recurso.pdf> e após, encaminhá-lo via *e-mail* para o endereço eletrônico: [recurso@idtech.org.br](mailto:recurso@idtech.org.br), em formato PDF (não serão aceitos formulários em outro formato de arquivo).

**5.3.** Deverá conter no assunto do e-mail: nome do cargo concorrido, seguido do nome completo do candidato.

**5.4.** O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato e enviado através do seu *e-mail* indicado no ato da inscrição no portal Banco de Talentos do IDTECH.

**5.5.** O recorrente precisará enviar o Formulário para Interposição de Recurso dentro do prazo estabelecido, devidamente preenchido de próprio punho e assinado, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos.

**5.6.** A decisão do recurso será emitida em resposta ao *e-mail* recebido com o Formulário para Interposição de Recurso, dada a conhecer exclusivo do candidato interessado.

**5.7.** Não será analisado na interposição de recurso, o texto encaminhado no corpo do e-mail, sendo considerado para a análise de interposição de recurso apenas as informações/questionamentos solicitados no Formulário disponibilizado no subitem 5.2.

**5.8.** Não serão aceitos interposição de recurso que anteceder ou suceder a data e horário de interposição de recurso prevista no Anexo IV – Cronograma.

**5.9.** O e-mail [recurso@idtech.org.br](mailto:recurso@idtech.org.br) é utilizado somente para receber os Formulários de Interposição de Recurso e fornecer as devolutivas aos candidatos, não sendo emitido nenhum manifesto para e-mails recebidos em divergência do referido.

**5.10.** Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

**5.11.** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado referente à Etapa que o candidato o interpôs, podendo alterar a ordem de classificação dos demais candidatos.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

**6.1.** O candidato aprovado será convocado pela Gerência de Recursos Humanos através de ligação telefônica e/ou whatsapp, caso não haja sucesso nas tentativas de contato citadas, será enviado e-mail de convocação para o endereço eletrônico cadastrado no Banco de Talentos do IDTECH, informado no Formulário de Registro do Candidato, ou informado no currículo, tendo o candidato o prazo improrrogável de 24h para manifestar seu interesse em assumir a vaga, a partir do envio do *e-mail*.

**6.2.** O candidato que não manifestar o interesse em assumir a vaga, poderá, a critério da instituição, ser novamente convocado para assumência de vaga, segundo a necessidade do IDTECH enquanto o certame for válido.

**6.3.** O candidato convocado terá 03 (três) dias consecutivos para realizar a entrega dos documentos necessários para a contratação, em local indicado pela Gerência de Recursos Humanos. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder nova convocação.

**6.4.** O candidato convocado que apresentar alguma restrição para o exercício imediato da função, ou para atuação em ambiente insalubre, será mantido em cadastro reserva, dando-se o direito a convocação do próximo classificado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a restrição porventura identificada, o candidato aprovado não poderá ser contratado, dando se o direito ao próximo classificado, permanecendo no cadastro de reserva.



**7.2.** Na entrega dos documentos exigidos para contratação ao IDTECH, o candidato deverá comprovar residir no município para o qual sua candidatura foi aprovada, sob pena de não ser admitido.

**7.3.** O candidato convocado deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora 32 – NR32, pertencente à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores da saúde.

#### **7.4. Dos Documentos Exigidos Para a Contratação**

**7.4.1.** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar na unidade de trabalho da Rede HEMO a ser admitido, toda a documentação exigida, sob pena de não ser admitido;

**7.4.2.** Apresentar 02 (duas) cópias de cada:

- a) Carteira de Identidade (documento insubstituível);
- b) Comprovante de situação cadastral atestando regularidade do CPF, emitido pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
- e) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone fixo com CEP);
- f) Cartão de Vacina (COVID 19, Dupla Adulto, Febre Amarela, Hepatite B, Influenza, Pneumocócica e Triplice Viral);
- g) Certidão de Casamento (se casado, apresentar identidade e CPF do cônjuge, se divorciado apresentar certidão de averbação do divórcio);
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Certificado de cursos;
- k) Comprovante de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria que conste o número do registro;
- l) Comprovação de experiência na área pretendida;

- m)** Documento que comprove dados da conta bancária (cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, *print* do aplicativo, etc);
- n)** Consulta de Qualificação Cadastral (e-social), emitida pelo link:  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- o)** Carteira de Trabalho Digital emitida pelo link:  
<https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira>

#### **7.4.3. Documentos originais:**

- a)** Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela instituição, considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;
- b)** 03 Fotos 3x4 (recentes);
- c)** Comprovante de escolaridade e títulos de especialização;
- d)** Carteira de Identidade e CPF;
- e)** Declaração de residência devidamente preenchida, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, disponibilizada pelo link: [Declaração de Residência](#).

**7.4.4.** Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação do contrato de trabalho.

**7.4.5.** Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de não ser admitido.

#### **7.4.6. Laudo Médico deverá conter:**

- a)** Nome completo do candidato;
- b)** Referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação pertinente;
- c)** Identificação detalhada do tipo de deficiência;
- d)** Descrições detalhadas das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e das interferências funcionais dela decorrentes;
- e)** Data, identificação, nº de inscrição do profissional no CRM e assinatura;

- f) Concordância do trabalhador para divulgação do laudo à Auditoria Fiscal do Trabalho e ciência de seu enquadramento na reserva legal.

## 8. DOS BENEFÍCIOS

**8.1.** O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará ao colaborador, de acordo com o seu cargo, os benefícios concedidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, acrescidos dos elencados abaixo:

| BENEFÍCIO   | DESCRIÇÃO  |
|---|--|
| Seguro de vida em grupo   | Cobertura:<br>Morte natural - R\$ 10.000,00<br>Morte por acidente - R\$ 10.000,00<br>Invalidez funcional permanente total por doença - R\$ 10.000,00<br>Invalidez por acidente - R\$ 10.000,00<br>Auxílio Funeral - R\$ 3.000,00 |
| Insalubridade mensal para os cargos: Biomédico ou farmacêutico, Enfermeiro, Médico e Técnico em Enfermagem. | R\$ 255,60   |
| Vale alimentação  | R\$ 28,00 para carga horária igual ou superior a 8 horas diárias<br>R\$ 14,00 para carga horária igual ou superior a 6 horas e menor que 8 horas diárias.  |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas nas Etapas deste Edital de Processo Seletivo, assim como a responsabilidade do candidato em acompanhar todas as publicações.

**9.2.** Todas as informações referentes ao presente Edital serão disponibilizadas no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção Trabalhe Conosco, Editais em Andamento. Dúvidas ou necessidade de auxílio, entrar em contato através do telefone (62) 3209-9700.

**9.3.** A Instituição utilizará os dados cadastrados pelo candidato no Banco de Talentos do IDTECH, para oficialmente comunicá-lo informações que se tornem necessárias para a realização das Etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta de seus dados.

**9.4.** O IDTECH se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**9.5.** O IDTECH não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de *plug-in*, incompatibilidades entre o sistema de provas, software de entrevista, software de teste psicológico e o sistema operacional utilizado pelo candidato, assim como falhas de comunicação, congestionamento da rede de *internet* ou outros fatores que impossibilitem a realização das Etapas *online*.

**9.6.** Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo nº 005/2022, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

**9.7.** A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

**9.8.** O IDTECH se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às Etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), com antecedência mínima de 48 horas.

**9.9.** Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site eletrônico do IDTECH.

**9.10.** A presente seleção será válida por um ano a partir da divulgação do resultado final, salvo o item 4, subitem 4.2.

Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

**MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Membros da Comissão do Processo Seletivo:

**DENYSE SILVA GOULART**  
Diretora Geral - HEMOGO

**GABRIELLA BORGES RORIZ**  
Gerência de Desenvolvimento e Segurança do  
Trabalhador - HEMOGO

**THALITA HYODO E SILVA**  
Gerência de Pessoal - IDTECH

Dirigentes do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH:

**LÚCIO DIAS NASCIMENTO**  
Coordenação Executiva

**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
Superintendência

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

#### QUANTITATIVO DE VAGAS E/OU CADASTRO RESERVA (CR) - DISPONÍVEL POR UNIDADE

| ITEM | FUNÇÃO / CARGO            | JORNADA SEMANAL | REMUNERAÇÃO BASE | CATALÃO | CERES | FORMOSA | IPORÁ | JATAÍ | PORANGATU | QUIRINÓPOLIS | RIO VERDE |
|------|---------------------------|-----------------|------------------|---------|-------|---------|-------|-------|-----------|--------------|-----------|
| 1    | BIOMEDICO ou FARMACÊUTICO | 44 Horas        | R\$ 3.893,74     | -       | -     | CR      | CR    | -     | -         | -            | CR        |
| 2    | ENFERMEIRO                | 44 Horas        | R\$ 3.893,74     | -       | -     | -       | CR    | CR    | -         | CR           | -         |
| 3    | MÉDICO I                  | 20 Horas        | R\$ 5.236,71     | -       | 1     | 1       | 1     | 1     | 1         | -            | 1         |
|      | MÉDICO II                 | 30 Horas        | R\$ 7.443,67     |         |       |         |       |       |           |              |           |
| 4    | MÉDICO HEMATOLOGISTA      | 20 Horas        | R\$ 9.713,61     | -       | -     | -       | -     | -     | -         | -            | 1         |
| 5    | RECEPCIONISTA             | 44 Horas        | R\$ 1.423,78     | CR      | -     | 1       |       | 2     | CR        | CR           | -         |
| 6    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 44 Horas        | R\$ 2.044,48     | -       | -     | -       | CR    | CR    | -         | CR           | CR        |

**ANEXO II**  
**REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO**

| ITEM | FUNÇÃO / CARGO            | REQUISITO PARA ADMISSÃO  | REQUISITO PARA CONCORRER AO CARGO |
|------|---------------------------|--|-----------------------------------|
| 1    | BIOMÉDICO ou FARMACÊUTICO | Graduação completa em Biomedicina, ou Farmácia;<br>Registro no Conselho da Categoria;  | Currículo profissional com foto   |
| 2    | ENFERMEIRO                | Graduação completa em Enfermagem;<br>Registro no Conselho da Categoria;  |                                   |
| 3    | MÉDICO I                  | Graduação completa em Medicina;<br>Registro no Conselho da Categoria;  |                                   |
|      | MÉDICO II                 |  |                                   |
| 4    | MÉDICO HEMATOLOGISTA      | Graduação completa em Medicina;<br>Especialização na área;<br>Registro no Conselho da Categoria;   |                                   |
| 5    | RECEPCIONISTA             | Ensino médio completo;<br>Experiência mínima de 6 meses em uma mesma instituição, em cargos que atuem com o atendimento ao público e/ou área administrativa; |                                   |
| 6    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | Curso completo em Técnico de Enfermagem;<br>Registro no Conselho da Categoria;   |                                   |

Obs: Para os itens 1,2,3,4, e 6 deverá ser comprovado no ato da contratação a experiência mínima de 6 meses no cargo em unidades de saúde, podendo ser considerado o período de estágio acadêmico.

**ANEXO III**  
**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

| ITEM | FUNÇÃO / CARGO            | PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES   |
|------|---------------------------|--|
| 1    | BIOMEDICO ou FARMACÊUTICO | Executar e supervisionar as atividades do processamento de sangue e manuseio de equipamentos; Realizar testes para a liberação de bolsas de sangue e de hemocomponentes; Atuar a fim de garantir atendimento em imuno-hematologia ao paciente e a distribuição de hemocomponentes; Realizar triagem hematológica e clínica do doador; Cumprir as normativas segundo a legislação vigente e o procedimento operacional padrão do setor. |
| 2    | ENFERMEIRO                | Planejar; Executar; Coordenar; Supervisionar e avaliar os procedimentos do Ciclo do Doador e Ambulatório, visando assegurar a segurança do doador/paciente, a qualidade do sangue, dos hemocomponentes e dos hemoderivados coletados; Manusear equipamentos; Cumprir as normativas segundo a legislação vigente e o procedimento operacional padrão do setor.  |
| 3    | MÉDICO I                  | Realizar consultas e atendimento de triagem clínica; Atendimento em caso de eventos adversos com o doador; Avaliar aptidão dos doadores, diagnósticos, orientações e condutas médicas para prevenção da saúde de doadores de sangue.   |
|      | MÉDICO II                 |  |
| 4    | MÉDICO HEMATOLOGISTA      | Realizar suporte na execução dos processos hemoterápicos e hematológicos; Realizar consultas e diagnóstico; Contribuir para o aperfeiçoamento dos protocolos clínicos.   |
| 5    | RECEPCIONISTA             | Recepcionar o público, realizar a identificação e averiguar sua necessidade para prestar informações e/ou direcionar para outro local.   |
| 6    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | Desenvolver atividades auxiliares e técnicas sob supervisão da equipe de enfermagem; Realizar procedimento de coleta em doações de sangue total; Realizar triagem hematológica; Realizar o auxílio no atendimento ambulatorial; Preencher planilhas;   |



**ANEXO IV  
 CRONOGRAMA**

| <b>PROCEDIMENTO / ETAPAS</b>  | <b>PERÍODOS</b>         |
|---|-------------------------|
| Inscrições  | 15 a 17/08/2022         |
| Resultado preliminar das inscrições validadas   | 18/08/2022              |
| Interposição de recurso de inscrições invalidadas                                     | 19/08/2022              |
| Resultado das inscrições validadas e convocação para a 1ª Etapa                       | 22/08/2022              |
| <b>1ª Etapa - Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos e Avaliação Curricular</b> |                         |
| Envio de link para a realização da prova  | 23/08/2022              |
| Realização da prova de conhecimentos gerais ou específicos                            | 24/08/2022              |
| Avaliação curricular  | 25/08/2022              |
| Resultado preliminar  | 26/08/2022              |
| Interposição de recursos  | 27/08/2022              |
| Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 2ª Etapa    | 30/08/2022              |
| <b>2ª Etapa - Entrevista por Competências</b>   |                         |
| Entrevistas   | 31/08 à 06/09/2022      |
| Resultado Preliminar dos aprovados  | 09/09/2022              |
| Interposição de recursos  | 10/09/2022              |
| Resultado Final do Processo Seletivo  | 12/09/2022              |
| Prazo de validade do Processo Seletivo  | 12/09/2022 a 11/09/2023 |